DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Notificações	2
Portarias DEMTRAM	2
PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS	4
Atos Legislativos	4
Pauta das Sessões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Notificações

Portarias DEMTRAM

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 100/2019

"Dispõe sobre interdição de via pública e dá outras providências".

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado neste Departamento sob nº 1922/2019, às folhas 68 (verso) em 11/11/2019, por Natalino de Souza Silva;

CONSIDERANDO a criação da Portaria nº 003/2019, o pedido atende os requisitos considerados;

CONSIDERANDO que referido despacho foi apreciado pela Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Municipal;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária da via pública abaixo discriminada das 19h00 as 22h00 nos dias 16 e 17/11/2019, para "EVENTO NA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS – CONGRESSO UNIFICADO COM UTILIZAÇÃO DE TELÃO".

 RUA PASTOR JOSÉ FRANCISCO, altura do número 358 – Grevilha, neste município;

Art. 2º - Os eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização do evento beneficente, serão passíveis de sanções perante aos órgãos competentes.

Art. 3º - Comunique – se a Polícia Militar.

Art. 4º - Comunique – se os Agentes da Autoridade de Trânsito para ciência e devida fiscalização e operação do trânsito no local ora interditado.

Art. 5º - Considere-se a presente portaria como ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor em 16 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Martinópolis, 11 de novembro de 2019.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS

Diretor do DEMTRAM

Autoridade de Trânsito

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 101/2019

"Dispõe sobre interdição de via pública e dá outras providências".

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado neste Departamento sob nº 1927/2019, às folhas 68 (verso) em 11/11/2019, por Daniel Max da Silva Ferreira - SAC;

CONSIDERANDO a criação da Portaria nº 003/2019, o pedido atende os requisitos considerados;

CONSIDERANDO que referido despacho foi apreciado pela Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Municipal;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária da via pública

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018
www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

abaixo discriminada a partir das 13h00 no dia 17/11/2019, para o evento “ENCERRAMENTO DO 3º FAC”.

 AV. PE. JOÃO SCHNEIDER (NOS DOIS SENTIDOS), DA PRAÇA JOSÉ ANTONIO CORDEIRO ATÉ A RUA VICENTE FERRAIRO – Centro, neste município.

Art. 2º - Os eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização do evento beneficente, serão passíveis de sanções perante aos órgãos competentes.

Art. 3º - Comunique – se a Polícia Militar.

Art. 4º - Comunique – se os Agentes da Autoridade de Trânsito para ciência e devida fiscalização e operação do trânsito no local ora interditado.

Art. 5º - Considere-se a presente portaria como ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor em 17 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Martinópolis, 11 de novembro de 2019.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS

Diretor do DEMTRAM

Autoridade de Trânsito

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 102/2019

“Dispõe sobre interdição de via pública e dá outras providências”.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO o requerimento em 12/11/2019 por Antonio Lúcio dos Santos para interdição de via;

CONSIDERANDO que referido despacho foi apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Municipal;

CONSIDERANDO a criação da Portaria nº 003/2019, o pedido atende os requisitos considerados e terá a interdição solicitada;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o artigo 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária, no dia 15/11/2019 na via pública abaixo discriminada das 16h00 as 23h00, para a realização de “EVENTO EVANGÉLICO”.

 RUA ANTONIO LINO DE OLIVEIRA X RUA MANOEL CANIZARES TORO - Distrito de Vila Escócia, neste município;

Art. 2º - Os eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização do evento Religioso, será de inteira responsabilidade do requerente e serão passíveis de sanções perante aos órgãos competentes.

Art. 3º - Comunique – se a Polícia Militar.

Art. 4º - Comunique – se os Agentes da Autoridade de Trânsito para ciência e devida fiscalização e operação do trânsito no local ora interditado.

Art. 5º - Considere-se a presente portaria como ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor em 15 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Martinópolis, 12 de novembro de 2019.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS

Diretor do DEMTRAM

Autoridade de Trânsito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

Sessão Ordinária nº 37/2019, de 11 de novembro de 2019

1. EXPEDIENTE:

1.1. Expediente sem Votação:

 Ofício nº 970/2019, de autoria do Chefe do Executivo, que responde expediente capeado pelo Ofício nº 273/2019 [ref. Indicações nº 211 e 212/2019].

 Ofício nº 971/2019, de autoria do Chefe do Executivo, que responde expediente capeado pelo Ofício nº 273/2019 [ref. Indicações nº 204 e 205/2019 e Requerimento nº 76/2019].

 Ofício nº 972/2019, de autoria do Chefe do Executivo, que responde expediente capeado pelo Ofício nº 271/2019 [ref. Indicações nº 198, 200, 201, 202 e 203/2019 e Requerimentos nº 73, 74 e 75/2019].

 Indicação nº 224/2019, de autoria do vereador Adenilson Medeiros e outros edis, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, por meio do departamento competente, tome as providências necessárias para realização do reparo no recapeamento asfáltico da estrada MTO-010 (Teçaindá-Pracinha), na cabeceira da primeira ponte saindo do Distrito de Teçaindá.

 Indicação nº 225/2019, de autoria do vereador Alzair da Silva Lopes, seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que, à vista da Lei 11.326, de 24 de julho de 2006, que “Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais” e da Lei 13.776, de 20 de dezembro de 2018, que instituiu a “Semana Nacional da Agricultura Familiar”, que faça a inclusão no Calendário Oficial do Município a referida Semana Nacional, com as ações nela dispostas. Ademais, sugerimos a adoção das seguintes medidas: 1) Sensibilização dos moradores quanto ao tema e homenagens aos agricultores familiares da região; 2) Dar incentivos para que sejam criadas políticas públicas que fortaleçam a agricultura familiar; 3) Estimular e apoiar o crescimento da agricultura familiar, bem como, apoiar as opções associativas e cooperativas de produção, gestão e comercialização; 4) Proporcionar alternativas para o agricultor familiar; 5) Estabelecer um local onde os agricultores possam estar discutido assuntos da região concernentes à agricultura familiar e a sua evolução; 6) Realização de parcerias com entidades e órgãos públicos a fim de possibilitar a implantação das sugestões ora trazidas.

 Indicação nº 226/2019, de autoria do vereador Fábio Macedo Alves e outros edis, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, por meio do departamento competente, tome as providências necessárias para que seja realizada reforma dos banheiros do Cemitério Municipal com adequações, pinturas e trocas de sanitários, entre outras.

 Indicação nº 227/2019, de autoria do vereador Alzair da Silva Lopes, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que, junto aos departamentos competentes, seja analisada, à luz dos dispositivos legais (Leis Orçamentárias, Lei de Responsabilidade Fiscal, Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica), a forma de implantar isenção de pagamento de pedágio aos proprietários de casa de veraneio na Represa Laranja Doce.

 Indicação nº 228/2019, de autoria do vereador Fábio Macedo Alves e outros edis, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, por meio do departamento competente, tome as providência necessárias para que seja realizada aquisição de kits esportivos compostos por bolas, coletes, cones, camisetas e outros materiais necessários para o trabalho do professor de educação física.

 Indicação nº 229/2019, de autoria do vereador Fábio Macedo Alves e outros edis, seja expedido ofício ao Deputado Estadual Reinaldo de Souza Alguz para que, junto a Secretaria competente, envide esforços na aquisição de duas máquinas, uma retroescavadeira e uma motoniveladora, para o município de Martinópolis.

 Indicação nº 230/2019, de autoria do vereador

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Antonio Lúcio dos Santos e outros edis, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, providencie a construção de um banheiro com chuveiro no departamento de limpeza municipal.

 Indicação nº 231/2019, de autoria do vereador Adenilson Medeiros e outros edis, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize a reforma na Cozinha Piloto, com as devidas trocas de exaustor e ventilador.

 Indicação nº 232/2019, de autoria do vereador Adenilson Medeiros e outros edis, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, envide esforços para aquisição de um veículo, tipo van, para fazer entregas de merenda escolar.

 Indicação nº 233/2019, de autoria do vereador Adenilson Medeiros e outros edis, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, disponibilize um estacionamento para motos na Rua José Maria Sanches nas proximidades da agência bancária, nº 570.

 Indicação nº 234/2019, de autoria do vereador Valdenir Francisco da Silva, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, envide esforços para fazer limpeza da praça e, em especial, na quadra de futebol de areia no Jardim Bela Vista, no final da Av. Dr. Fábio Dal Fabbro.

 Indicação nº 235/2019, de autoria do vereador Ricardo Trombini, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, providencie a retirada dos entulhos de resto de construção ocasionado pela demolição do prédio da Antiga Igreja Avivamento Bíblico, localizada na Avenida Professora Nilva Poloni, 948.

 Indicação nº 236/2019, de autoria do vereador Alzair da Silva Lopes e outros edis, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, providencie poda da árvore do Casarão dos Martins.

 Indicação nº 237/2019, de autoria do vereador Ricardo Trombini e outros edis, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize a pintura de sinalização do obstáculo localizado à Rua Frederico Ozanan, nº 637.

 Indicação nº 238/2019, de autoria do vereador Ricardo Trombini e outros edis, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize a limpeza e reparos necessários na Rua Nilton Adalberto Tardin, no Conjunto Habitacional Residencial Hideo Nagai.

1.2. Expediente com Votação:

 Requerimento nº 84/2019, de autoria do vereador Silvio Limeira e demais edis;

 Requerimento nº 85/2019, de autoria do vereador Ricardo Trombini e outros edis.

2. ORDEM DO DIA:

2.1 Requerimento:

 Requerimento nº 84/2019, de autoria do vereador Silvio Limeira e demais edis, seja convocado o Senhor Luiz Eduardo de Castro e Silva, Diretor do Departamento de Planejamento e Obras, para, em sessão plenária, prestar esclarecimentos sobre o Programa Cidade Legal, no âmbito do município de Martinópolis, expedindo-se ofício ao Senhor Prefeito para que comunique o convocado, defina a data dentre as disponíveis e informe a Câmara sobre a escolha do dia. Outrossim, cumpre ainda informar as datas das próximas sessões disponíveis para comparecimento são: 18 e 25/11 e 03 e 09/12/2019 (todas com início às 20 h).

APROVADO POR UNANIMIDADE

 Requerimento nº 85/2019, de autoria do vereador Ricardo Trombini e outros edis, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, em relação ao Centro de Eventos localizado no Balneário Municipal, envie cópia: (1) do contrato e respectivos aditivos, se houve, com a empresa que realizou a obra; (2) da Portaria designando o responsável pela fiscalização da execução do contrato.

APROVADO POR UNANIMIDADE